



Diário Oficial do Município

POÇOS DE CALDAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 4.781 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 9.037, de 9 de abril de 2015 e Decreto nº 11.714, de 9 de outubro de 2015, resolve nomear Laura Regina Sangiorato Moraes e Ana Maria Lobo de Carvalho Rocha, respectivamente, para juntamente com os demais membros nomeados através da Portaria nº 4.604, de 9 de dezembro de 2022, integrarem a Comissão de Análise de Projetos – CAP, em substituição a Franco Otávio Tobias Martins e Juliano Marques Barreto. PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE SETEMBRO DE 2024. SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO Prefeito Municipal LUIS GUSTAVO DOS SANTOS DUTRA Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Comunicado – O Município de Poços de Caldas, com referência ao edital do **PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS - ELETRÔNICO Nº 029-SMAGP/24** cujo objeto é **FORNECIMENTO DE TONER SAMSUNG 205 (ML 3710 ND) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, comunica o adiamento sine die da sessão de abertura, por motivos administrativos. A data e horário da sessão serão publicados em órgãos de divulgação oficial e disponibilizados no site www.pocosdecaldas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Poços de Caldas, 11 de setembro de 2024. Ana Alice de Souza – Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-SMAGP/24

Objeto: Fornecimento de material de pintura e sinalização vertical e horizontal para o Demutran - Secretaria Municipal de Defesa Social. Vencedor: Castro Arantes Química Industrial Ltda. Valor: R\$ 54.540,00, conforme consta nos Autos.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-SMAGP/24

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Mensal de Manutenção Corretiva, Preventiva e Emergencial das Fontes Luminosas e Chafarizes do Município de Poços de Caldas- Secretaria Municipal de Turismo. Vencedor : M. Neves Valor: R\$ 397.693,44 , conforme consta nos Autos.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-SMAGP/24

Objeto: Locação de anfiteatroescavadeira para desassoreamento e limpeza em diversos Córregos e Ribeirões do Município de Poços de Caldas - Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas. Vencedor: Walmir Pedro Romão Júnior Ltda. Valor: R\$ 525.600,00, conforme consta nos Autos.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 522- SMAGP/21 – Concor-

rência Nº 005-SMAGP/20 Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para o Município de Poços de Caldas- Secretaria Municipal de Comunicação Social.. Contratante: Município de Poços de Caldas. Contratado: Brasil84 Publicidade e Propaganda Ltda.- ME. Objeto: visando: 1) Alterar a razão social da empresa conforme Quarta Alteração Contratual: Onde se lê: "BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA ME." Leia-se: "BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA" 2) Alterar o representante da empresa responsável pela assinatura do contrato para que passe a constar a Sra. Luana Caroline Andrade Costa, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade no MG-16.945,418 e inscrita no CPF sob o no 103.629.346-73, residente e domiciliada na Rua Gonçalves da Guia, no 468, Centro, Itaúna/MG. 3) Prorrogar o mesmo por mais 12 (doze) meses, passando a data de seu vencimento para 29 de outubro de 2025. Aditivo contratual em conformidade com o Memorando no 60/2024/SMCS/Idsh, da Secretaria Municipal de Comunicação Social, Despacho de Protocolo no 042206/2023, Protocolo no 048932/2024 bem como Cláusula Décima Primeira e Décima Segunda do referido contrato.Vigência: 29/10/21 a 29/10/25. Autorização: Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas — Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. **Comunicado** – O Município de Poços de Caldas, com referência ao edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024-SMAGP/2024**, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE CAMINHÕES – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS** — comunica a **inclusão do Subitem 4.2.5** no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) e **Subitem 9.2.7** na Minuta de Contrato (Anexo IV) com a seguinte redação: **“Os avisos para utilização do caminhão, fora da programação de segunda a sexta-feira, serão feitos pela fiscalização através de contato telefônico com até 3 (três) dias úteis de antecedência”**. Fica alterada a data de abertura da sessão para o dia **10.10.2024, às 12 horas** e início da sessão de lances às 12h30 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Permanecem inalteradas as demais condições. Poços de Caldas, 11 de setembro de 2024. **Ana Alice de Souza**. Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LISTA DOS INTERESSADOS REFERENTE AO EDITAL Nº001/2024 DE SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CACS GESTÃO 2023/2026, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO Nº1530, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

A Comissão que toma providências referente ao Edital nº001/2024-CACS, divulga relação de candidatos inscritos no Edital nº001/2024 – CACS, dos representantes das Organizações da Sociedade Civil, Pais de Alunos de Escola Pública e Alunos de Escola Públicas interessados em compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB. A relação dos inscritos por categoria segue abaixo:

Item 1.1.8 do EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CACS/FUNDEB QUADRÊNIO 2023-2026 Nº. 001/2024 (Inscrições deferidas)		
Nome:	CPF:	Segmento que deseja representar:
Maria Barbosa	56.*** ***.20	estudantes da educação pública municipal

Concebida Gasparina Teixeira	00.***.***.43	estudantes da educação pública municipal
Maria Carolina Ramos Pereira	437.***.***.12	pais de alunos da educação pública municipal ou responsável por alunos da educação pública municipal
Ana Lúcia Candido	035.***.***.02	pais de alunos da educação pública municipal ou responsável por alunos da educação pública municipal
Talita lima limão	068.***.***.01	pais de alunos da educação pública municipal ou responsável por alunos da educação pública municipal
Welevelgton Cristian de Moraes	133.***.***.80	pais de alunos da educação pública municipal ou responsável por alunos da educação pública municipal
Marina Merli Teodoro Silva	093.***.***.41	pais de alunos da educação pública municipal ou responsável por alunos da educação pública municipal
Cintia Cristina Aparecida de Oliveira	05.***.***.27	pais de alunos da educação pública municipal ou responsável por alunos da educação pública municipal
Eriane Garcia	708.***.***.49	representantes de organização da sociedade civil
Jenifer Silva	088.***.***.02	representantes de organização da sociedade civil
Eriane Garcia	708.***.***.49	representantes de organização da sociedade civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Nº 021/2024-SMS. O Secretário Municipal de Saúde de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, resolve alterar a portaria nº 20/2023, publicada em 19 de junho de 2023, nomeando o servidor Patrick de Araújo Fernandes, matrícula 25384, para fazer parte da Comissão de Gestores de que trata o Convênio nº. 007/2023, juntamente com os demais membros já nomeados. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Poços de Caldas, 10 de setembro de 2024. Thiago de Paula Mariano – Secretário Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Lei Federal Nº 8.069/90. Resolução nº 039/CMDCA/2024. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Poços de Caldas-CMDCA/PC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº4.919/91, reestruturada pelas Leis Municipais nº6.131/95 e nº7.275/2000 e Lei Federal Nº8.069/90. **RESOLVE: Tornar público** que deliberou que no dia **13/09/2024** os Conselheiros Tutelares das Regiões Centro/Leste e Sul/Oeste, trabalhem em regime de plantão devido a participação no **Encontro Formativo – A Importância do Combate ao Bullying e ao Cyberbullyng**, promovido pelo Comitê de Gestão Escolar. Tal deliberação consta em Ata de reunião de 11/09/2024. **Ivana Lamberti Santos Mantovani** – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes – CMDCA.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Lei Federal Nº 8.069/90. Resolução nº 040/CMDCA/2024. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Poços de Caldas-CMDCA/PC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº4.919/91, reestruturada pelas Leis Municipais nº6.131/95 e nº7.275/2000 e Lei Federal Nº8.069/90. **RESOLVE: Tornar público** a Diretoria Executiva do CMDCA- Biênio 2024/2026, como Presidente **Ivana Lamberti Santos Mantovani**, como secretária **Selma Maria Mistura** como tesoureiro **Cristiane Gomes Majeau**. Tal deliberação consta em ata de reunião de 11/09/2024. **Ivana Lamberti Santos Mantovani** – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes – CMDCA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ERRATA AO EDITAL 043/DFPSP-SMSP/2024 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, publicado no Diário Oficial do Município de Poços de Caldas | Poder Executivo | Ano VII | Nº 1534 |quarta-feira, em 11 de setembro de 2024, através da Divisão de Fiscalização de Posturas, conforme Lei Municipal nº 9166/2016, convoca os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam à Rua Senador Salgado Filho s/nº – Bairro Country Club (Antigo Casarão), a fim de tomarem conhecimento de infração ao Código de Posturas Municipais e regularizem a situação de imóveis, de acordo com as Notificações e Artigos abaixo mencionados, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

*NP – Notificação Preliminar, AIM – Auto de Infração e Multa, IF – Intimação Fiscal, OF – Ofício e GR Guia de Recolhimento. Onde se lê:

Nome	Discriminação do Imóvel – Lote Quadra	Doc	Nº	Artigo
HELENA ASMAR DE ABREU ANDRADADE	RESPOSTA AO REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB O Nº 046211/2024 – DEC. 1ª INSTÂNCIA	OFÍCIO	133/2024	*
HELENA ASMAR DE ABREU ANDRADADE	REFERENTE AO AIM 2151/2024 – DEC. 1ª INSTÂNCIA	GUIA	436/2024	*
CATARINA DA SILVA AMBAR	REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE LIMPEZA Nº 251/24 – RUA ANTONIO MARCELLO N. 65 – JARDIM BELA VISTA	GUIA	98/2024	*

Leia se:

Nome	Discriminação do Imóvel – Lote Quadra	Doc	Nº	Artigo
HELENA ASMAR DE ABREU ANDRADE	RESPOSTA AO REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB O Nº 046211/2024 – DEC. 1ª INSTÂNCIA	OFÍCIO	133/2024	*
HELENA ASMAR DE ABREU ANDRADE	REFERENTE AO AIM 2151/2024 – DEC. 1ª INSTÂNCIA	GUIA	436/2024	*
CATARINA DA SILVA AMBAR MAGALHÃES	REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE LIMPEZA Nº 251/24 – RUA ANTONIO MARCELLO N. 65 – JARDIM BELA VISTA	GUIA	98/2024	*

Poços de Caldas, 11 de setembro de 2024.

Miguel Leda Salles – Secretário Adjunto Municipal de Serviços Públicos
Divisão de Fiscalização de Posturas
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2024 – SMDT SELEÇÃO PÚBLICA - CADASTRO DE RESERVA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NAS FEIRAS LIVRES DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS – MINAS GERAIS.

O Município de Poços de Caldas-MG, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, torna pública a presente chamada de abertura de inscrições para a Formação de Cadastro de Reserva destinado aos interessados em ocupar os espaços nas Feiras Livres do município nas feiras que acontecem de terça a domingo, conforme o ANEXO I, destinados à comercialização de Gêneros Alimentícios em seu estado natural, outros Gêneros Alimentícios, Produtos de Origem Animal, Artigos para Uso Doméstico e Artigos para Uso Pessoal, nas condições e exigências estabelecidas no presente instrumento bem como o previsto na Lei Municipal nº 9.304/19.

1 – OBJETO

1.1 - Esta Chamada Pública foi instituída com a finalidade precípua de possibilitar de forma ordenada e criteriosa a exploração de pontos localizados nas Feiras Livres do município, preenchendo as vagas existentes e as que porventura surjam no período de validade do cadastro de reserva.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste certame pessoas físicas, feirantes e agricultores familiares, residentes e domiciliados no município de Poços de Caldas-MG e região, adimplentes com as obrigações legais e fiscais.

2.2 – O proponente poderá solicitar somente um ponto por feira nesta Chamada Pública.

2.2.1 - Cada proponente poderá indicar, na ficha de inscrição, até 06 (seis) opções de vagas.

2.2.2 – O proponente não poderá ocupar mais de um espaço dentro da mesma feira.

2.2.3 – O proponente poderá ser selecionado para qualquer umas das vagas que indicar, dentro da disponibilidade e análise da Comissão.

2.3 - É vedada a participação de:

2.3.1 - pessoas físicas e jurídicas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o Município de Poços de Caldas – MG;

2.3.2 - pessoas físicas e jurídicas que estejam suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar o Município de Poços de Caldas-MG;

3 – REGULARIZAÇÕES REQUERIDAS POR FEIRANTES QUE JÁ COMERCIALIZAM NAS FEIRAS DO MUNICÍPIO

3.1. Os feirantes que já comercializam nas feiras do município poderão solicitar as seguintes alterações:

3.1.1 - ampliação de metragem linear de bancas, desde que a metragem total não ultrapasse o limite máximo de 12 (doze) metros;

3.1.2 - troca de lugar para outro local de interesse do feirante, desde que haja a anuência do gerente das feiras;

3.1.3 - alocação em outras feiras da qual ainda não participe;

3.1.4 - transferência da titularidade para seus ascendentes/descendentes até 2º (segundo grau: avós/netos).

3.2. No caso das alterações que não implicam em transferência de titularidade, será necessário protocolar o pedido por escrito na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDet (Rua Pernambuco, 265 1º Andar – Centro) do dia 23/09/2024 até o dia 04/10/2024, no horário de 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

3.3. No caso da transferência de titularidade, além de protocolar o pedido por escrito na SMDet, será necessário anexar todos os documentos do novo titular descritos no item 5.2 deste chamamento no período que vai do dia 23/09/2024 até o dia 04/10/2024.

3.4. As regularizações requeridas serão analisadas pela SMDet até o dia 11/10/2024, podendo ser deferidas ou indeferidas, de acordo com o interesse público.

3.5 – Caso haja disputa entre feirantes por espaços existentes, a solução deverá levar em conta os critérios descritos no item 6 deste chamamento.

3.6 – O resultado das análises será publicado no Diário Oficial do Município, no site oficial da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas no endereço eletrônico: <https://pocosdecaldas.mg.gov.br/>.

3.7 – Caberá recurso em até 05 dias úteis da data de publicação do resultado das análises. O recurso deverá ser protocolado na SMDet, no horário de 13h às 17h;

3.8. Após as regularizações, será feito o levantamento das vagas disponíveis para posteriormente começar a chamar os feirantes que formarão o cadastro de reserva.

4 - VAGAS

4.1 – As vagas disponíveis nas Feiras Livres são para a comercialização dos seguintes gêneros:

4.1.1 - **gêneros alimentícios em estado natural**, tais como: hortaliças em geral, legumes, herbáceas e frutos comestíveis, condimentos e temperos, sementes, cereais e outros produtos de hortifruticultura que, embora beneficiados, não tenham sofrido processo de transformação industrial;

4.1.2 - **outros gêneros alimentícios**, tais como: farináceos, féculas, biscoitos, bolachas, doces, confeitos, balas, conservas em geral e outros produtos industrializados de origem vegetal, laticínios em geral, queijos, manteigas e requeijões, sorvetes, refrescos e sucos, churrasquinhos, pastéis e outros salgados preparados à vista do consumidor e embutidos;

4.1.3 - **produtos in natura de origem animal**, tais como: ovos, pescados, produtos advindos da charcutaria artesanal e mel;

4.1.4 - **artigos para uso doméstico**, tais como: flores naturais, folhagens e outras plantas ornamentais, isentas de pragas, doenças, de sementes ou plântulas invasoras, flores artificiais, folhagens e outras plantas ornamentais, desde que de origem artesanal, mudas de plantas alimentícias ou ornamentais, isentas de pragas, doenças, de sementes ou plântulas invasoras, utensílios domésticos, peças de reposição para fogões e outros aparelhos culinários;

4.1.5 - **artigos para uso pessoal**, tais como: peças de vestuário, calçados e bijuterias.

5 - INSCRIÇÕES PARA NOVOS FEIRANTES

5.1 - O(a)s Proponente(s) interessado(a)s, deverá(ão) se inscrever na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDet (Rua Pernambuco, 265 1º Andar – Centro), no período de 07/10/2024 a 04/11/2024, no horário de 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, mediante a apresentação da ficha de inscrição (ANEXO II), devidamente preenchida, assinada e datada.

5.1.1 - A inscrição será gratuita e efetivar-se-á com a entrega da documentação no prazo, horário e local designado no item 5.1;

5.1.2 - Em hipótese alguma serão recebidas inscrições pelos Correios ou serviços de entrega similares.

5.2 – **Documentação obrigatória** que deverá ser entregue no ato da inscrição:

5.2.1 – para todas as vagas:

5.2.1.1 - Ficha de inscrição (ANEXO II) devidamente preenchida;

5.2.1.2 - Cópia do RG e CPF;

5.2.1.3 - Certidão Negativa de Débitos para com o Município de Poços de Caldas – CND;

5.2.1.4 - Atestado de Bons Antecedentes da cidade que reside;

5.2.1.5 - Cópia do Comprovante de Residência (conta de água ou luz) atual em nome do requerente/inscrito;

5.2.1.6 - Ficha de questionário socioeconômico (ANEXO IV) devidamente preenchida.

5.2.2 – além da documentação prevista no item anterior, poderão ser entregues documentos específicos, de acordo com o gênero da mercadoria que será comercializada, o que poderá contabilizar pontuação extra para a classificação do feirante de acordo com os critérios de classificação definidos no ANEXO III deste chamamento, conforme os itens subsequentes.

5.2.3 – As pessoas inscritas para a comercialização de **gêneros alimentícios em estado natural**, além dos documentos previstos no item 5.2.1, poderão apresentar os seguintes documentos específicos:

5.2.3.1 – Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF (agricultor familiar) DAP (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-a-declaracao-de-aptidao-ao-pronaf>);

5.2.3.2 – Cópia de Certificação Orgânica emitido por órgão competente (caso seja produtor orgânico).

5.2.4 - As pessoas inscritas para a comercialização de **outros gêneros alimentícios**, além dos documentos previstos no item 5.2.1, poderão apresentar os seguintes documentos específicos:

5.2.4.1 – Cópia de cartão de CNPJ (empreendedor individual) para as vagas do setor alimentício, de uso doméstico e pessoal;

5.2.4.2 – Cópia de certificado de Curso de Boas Práticas de manipulação de alimentos;

5.2.4.3 – Licença/alvará sanitário, ou o protocolo do requerimento junto a Vigilância Sanitária, para a manipulação e comércio de alimentos.

5.2.5 - As pessoas inscritas para a comercialização de **produtos in natura de origem animal**, além dos documentos previstos no item 5.2.1, poderão apresentar os seguintes documentos específicos:

5.2.5.1 – Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF (agricultor familiar) DAP (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-a-declaracao-de-aptidao-ao-pronaf>);

5.2.5.2 – Cópia de certificado de Curso de Boas Práticas de manipulação de alimentos;

5.2.5.3 – Licença/alvará sanitário, ou o protocolo do requerimento junto a Vigilância Sanitária, para a manipulação e comércio de alimentos;

5.2.6 - As pessoas inscritas para a comercialização de **artigos para uso doméstico e artigos para uso pessoal**, além dos documentos previs-

tos no item 5.2.1, poderão apresentar os seguintes documentos específicos:

5.2.6.1 – Cópia de cartão de CNPJ (empreendedor individual).

5.3 – Em hipótese alguma será admitida a apresentação da documentação de inscrição fora do prazo estabelecido no item) 5.1, bem como não será admitido a entrega parcial de documentos.

6 - CLASSIFICAÇÃO

6.1 - A avaliação das inscrições será realizada por uma comissão cujos componentes serão nomeados mediante portaria expedida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, que será composta por:

6.1.1 – 03 representantes da SMDET;

6.1.2 – 01 representante da EMATER-MG;

6.1.3 – 01 representante da Associação dos Feirantes.

6.2 - Os interessados serão avaliados obedecendo aos critérios previstos no anexo IV e o previsto no item 6.4.

6.3 - Cabe à Comissão receber as inscrições; desclassificar aquelas que não contiverem os documentos obrigatórios ou que não estiverem de acordo com as normas deste edital; e classificar as demais com documentação completa, atribuindo-lhes a pontuação descrita no ANEXO III;

6.4 – Além da pontuação a ser atribuída conforme critérios do anexo III a Comissão deverá também atribuir pontuação, de 1 (um) a 5 (cinco) pontos, mediante avaliação de todos os critérios pontuados do feirante e do seu produto para as feiras livres;

6.6 - Apresentação de inscrição de forma inadequada ou incompleta ou quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, implicará na desclassificação do interessado.

6.7 - Em caso de empate terá prioridade o candidato que, atendendo aos critérios, tenha histórico de participação nas feiras livres.

7 – FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

7.1 - O resultado do processo seletivo com a lista oficial de classificação do Cadastro de Reserva será divulgado no dia 11 de novembro de 2024, mediante publicação da relação no Diário Oficial do Município, no site oficial da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas.

7.2 - Das decisões da Comissão Avaliadora caberá recurso em até 05 dias úteis da data de publicação do resultado das análises. O recurso deverá ser protocolado na SMDET, no horário de 13h às 17h;

7.3 - As pessoas classificadas pela comissão estarão listadas em ordem de classificação e estarão disponíveis para possíveis alocações em vagas existentes e também nas que porventura surjam ao longo do prazo de validade do presente chamamento.

7.2.1 - A cada espaço existente, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDET (Rua Pernambuco, nº. 267 1º Andar, Centro) publicará a convocação através do Diário Oficial do Município, e também entrará em contato telefônico ou via Whatsapp com o interessado classificado, convocando-o para assinar a ficha de feirante e conhecer o regulamento das feiras livres municipais.

7.2.2 – O não comparecimento dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da convocação pela SMDET implicará na eliminação do classificado, sendo convocado o candidato subsequentemente aprovado.

8 – PRAZO DE VALIDADE DO CADASTRO DE RESERVA

8.1 – O prazo de duração do presente chamamento é de doze meses (um ano), contados da data da publicação do resultado final deste chamamento.

8.2 – No período de doze meses, contados da data da publicação do resultado final deste chamamento, as vagas que porventura surgirem serão ocupadas pelos feirantes disponíveis no Cadastro de Reserva, seguindo a ordem de classificação.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - O pedido de inscrição ao presente processo de seleção, obriga o(a) interessado(a) ao cumprimento de todos os termos do presente Edital, correspondendo sua inscrição à aceitação de todas as condições e obrigações.

9.2 – Para a manutenção da licença de feirante, decorrente da convocação, após o presente processo, o interessado deverá recolher regularmente a respectiva taxa (preço publico) nos termos da legislação municipal vigente. A licença de permissão de uso será de caráter pessoal, precário, intransferível, revogável a qualquer tempo pelo Município de Poços de Caldas, mediante notificação.

9.3 - A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho reserva o

direito de anular, revogar ou alterar o presente Edital e o respectivo processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou, de acordo com a conveniência administrativa, técnica ou financeira, mediante notificação prévia, sem que caiba aos participantes, qualquer direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4 - Os casos omissos serão dirimidos através da comissão nomeada.

Franco Otávio Tobias Martins
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

ANEXO I (LOCAIS, DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO)

Terça-feira – Bairro Vila Cruz
Pça. Paulo Afonso Junqueira
Horário: 06h00 às 13h00

Quarta-feira – Bairro Santa Ângela
Avenida Irradiação
Horário: 06h00 às 13h00

Quinta-feira – Bairro Vila Nova
Rua Antônio P. Guimarães
Horário: 06h00 às 13h00

Sexta-feira – Conjunto Habitacional
Av. Eduardo Luciano Marras
Horário: 06h00 às 13h00

Sábado – Pátio do Mercado Municipal
Centro
Horário: 06h00 às 13h00

Domingo – Terminal de linhas urbanas da Zona Leste
Horário: 06h00 às 13h00

Domingo – Bairro Nova Aurora
Rua Saul do Prado Brandão
Horário: 06h00 às 13h00

Domingo – Jardim Country Club
Av. Mons. Alderigi
Horário: 06h00 às 13h00

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Protocolo nº _____ / 2024

O abaixo-assinado, vem requerer desta Secretaria, sua inscrição no processo de chamada pública para preenchimento de vagas nas Feiras Livres do Município de Poços de Caldas, apresentando as seguintes informações e documentos exigidos no edital de chamada pública nº 003/2024:

Nome: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ CEP: _____
Município: _____ UF: _____
Estado Civil: _____ Tel: (____) _____ Cel: _____
(____) E-mail: _____
RG: _____ CPF: _____

Solicito a minha inscrição para comercializar nas feiras livres de Poços de Caldas. Tenho disponibilidade para comercializar os seguintes produtos:

() **gêneros alimentícios em estado natural** (hortaliças em geral, legumes, herbáceas e frutos comestíveis, condimentos e temperos, sementes, cereais e outros produtos de hortifruticultura que, embora beneficiados, não tenham sofrido processo de transformação industrial).

() **outros gêneros alimentícios** (farináceos, féculas, biscoitos, bolachas, doces, confeitos, balas, conservas em geral e outros produtos industrializados de origem vegetal, laticínios em geral, queijos, manteigas e requeijões, sorvetes, refrescos e sucos, churrasquinhos, pastéis e outros salgados preparados à vista do consumidor e embutidos).

() **produtos in natura de origem animal** (ovos, pescados, produtos advindos da charcutaria artesanal e mel)

() **artigos para uso doméstico**, tais como: flores naturais, folhagens e outras plantas ornamentais, isentas de pragas, doenças, de sementes ou plântulas invasoras, flores artificiais, folhagens e outras plantas ornamentais, desde que de origem artesanal, mudas de plantas alimentícias ou ornamentais, isentas de pragas, doenças, de sementes ou plântulas invasoras, utensílios domésticos, peças de reposição para fogões e ou-

tros aparelhos culinários;

() artigos para uso pessoal, tais como: peças de vestuário, calçados e bijuterias.

Tenho disponibilidade para comercializar nos seguintes dias:

() Segunda-feira () Terça-feira () Quarta-feira () Quinta-feira
() Sexta-feira () Sábado () Domingo

Declaro que estou ciente de todos os termos da presente chamada pública e concordo integralmente com os mesmos.

Nestes termos, Peço deferimento.

Poços de Caldas, ____ de _____ de 2024.

Requerente

Responsável pela efetivação da inscrição

ANEXO III

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO NA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DAS FEIRAS LIVRES

I - Para as vagas no setor de gêneros alimentícios em seu estado natural:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Ser residente no município de Poços de Caldas;	5
Ser agricultor familiar -DAP;	4
Possuir Certificação orgânica reconhecida nacionalmente.	3
Ser residente em município da região	1

II - Para vagas no setor de gêneros alimentícios:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Ser residente no município de Poços de Caldas;	5
Possuir licença/alvará sanitário ou protocolo do requerimento;	4
Possuir certificado de boas práticas de alimentos;	3
Possuir CNPJ	1
Ser residente em município da região.	1

III- Para vagas no setor de Produtos de Origem Animal

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Ser residente no município de Poços de Caldas;	3
Possuir certificação, licença ou DAP	2
Possuir CNPJ	1
Ser residente em município da região	1

IV – para vagas nos setores de artigos para uso doméstico e artigos para uso pessoal:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Ser residente no município de Poços de Caldas	2
Possuir CNPJ	1
Ser residente em município da região	1

ANEXO IV

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

Protocolo nº _____ / 2024

Nome: _____

1. JÁ FOI OU É FEIRANTE? () Sim () Não
SE SIM EM QUAL MUNICÍPIO?

2. TEM FAMILIAR FEIRANTE? () Sim () Não

3. POSSUI OUTRA FONTE DE RENDA (EMPREGADO) OU OUTRA ATIVIDADE LUCRATIVA? () Sim () Não

4. QUAL A RENDA FAMILIAR MENSAL ATUAL?

5. QUAL NÚMERO DE FAMILIARES NA MESMA RESIDÊNCIA?

6. QUAL O SEU GRAU DE INSTRUÇÃO? ESPECIFIQUE SE POSSUI CURSO OU AFINS.

7. MORA EM CASA ALUGADA OU PRÓPRIA?

ANEXO V

CALENÁRIO OFICIAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024 PARA CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NAS FEIRAS LIVRES DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS

DATA	VOLTADO PARA	DESCRIÇÃO DO EVENTO	LOCAL
12/09/2024	TODOS	Publicação do Edital	Diário Oficial do Município
De 23/09/2024 a 04/10/2024	Feirantes já licenciados	Prazo para protocolar pedidos de ampliação, redução de banca, troca de lugar, ampliação de dias.	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDet, das 13h às 17h
De 23/09/2024 até 04/10/2024	Feirantes já licenciados	Transferência de titularidade para ascendentes ou descendentes até 2º grau	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDet, das 13h às 17h
De 07/10/2024 a 04/11/2024	Interessados em comercializar nas feiras	Inscrição na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDet, das 13h às 17h	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDet, das 13h às 17h
11/10/2024	Feirantes já licenciados	Publicação do resultado preliminar das regularizações dos atuais feirantes	Diário Oficial do Município
14 a 18/10/2024	Feirantes já licenciados	Prazo para recurso contra o resultado preliminar das regularizações dos atuais	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDet, das 13h às 17h

entra em vigor na data de sua publicação. Poços de Caldas, 10 de setembro de 2024. Paulo César Silva Diretor-Presidente

EXTRATO/;

Art. 61 § único – Lei 8666/93

Terceiro Termo Aditivo ao Compromisso de Prestação de Serviços nº 050/2021 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 041/2021 - Processo nº 045/2021- Contratante: Departamento Municipal -. De Água e Esgoto .- Dmae - Contratada: **UNIMED POÇOS DE CALDAS SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS MÉDICOS** - Cláusula Primeira: Do Objeto: Prorrogação do prazo de vencimento do contrato por mais 12(doze) meses e adequação do valor do mesmo para fazer jus à prorrogação - Cláusula Segunda - Do Prazo: O prazo do contrato sofre uma prorrogação de 12(doze) meses, passando o seu vencimento do dia 17/08/2024 para o dia 17/08/2025 – Cláusula Terceira – Do valor: o valor do contrato sofre um reajuste de 3,697680% por cento passando o seu valor para R\$ 87.127,80 (oitenta e sete mil, cento e vinte e sete reais e oitenta centavos) - Celebração: 12/08/2024 - Signatários: Paulo César Silva - Diretor Presidente DMAE – Odilon Trefiglio Neto e Tânia Maran Magalhães – Representantes da Empresa - Foro: Comarca de Poços de Caldas - MG.

EXTRATO

Art. 61 § único – Lei 8666/93

Primeiro Termo Aditivo ao compr. de fornecimento nº 141/2023- Pregão Eletrônico para Reg. De Preços nº 099/2023– Processo nº 118/2023 - Contratante: Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas – Contratada: **DNA Comércio de Produtos Químicos Ltda** - Cláusula Primeira - Do objeto: Acréscimo de 25% no quantitativo de hipoclorito de sódio para tratamento de água - Cláusula Segunda: Do Quantitativo e do Valor: O contrato sofre um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade de hipoclorito de sódio para tratamento de água equivalente à 12.500 KG. no valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais) - Celebração: 06/09/2024- Signatários: Paulo César Silva - Diretor Presidente – João José Rapatoni - Representante da empresa - Foro: Comarca de Poços de Caldas - MG.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 – PROCESSO Nº 184/2024

Art. 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021

O Diretor-Presidente do DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas/MG, no uso de suas atribuições legais, **DECIDE** ratificar e homologar a proposta da empresa **MOVING CAPACITAÇÕES LTDA – CNPJ 42.864.563/0001-78**, para a CONTRATAÇÃO DE CURSO “PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA” E “CURSO DE ORÇAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS SMART”, pelo valor total de **R\$ 17.778,00** (dezesete mil, setecentos e setenta e oito reais). Poços de Caldas, 10 de setembro de 2024. Paulo César Silva. Diretor-Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024 – PROCESSO Nº 181/2024

O DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas – MG, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que fará realizar no dia **25 de setembro de 2024, às 09:00 horas por meio da INTERNET**, através do site www.ammlcita.org.br, a abertura do Pregão Eletrônico nº 065/2024, objetivando a **AQUISIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM SUSPENSÃO AQUOSA**. O referido edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.dmaepc.mg.gov.br. Portaria nº 033/2024. Poços de Caldas, 11 de setembro de 2024.



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024**

A FJBPC – Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e na forma do Decreto Municipal nº 14.486/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta por Dispensa Eletrônica, pelo menor preço. Objeto: **AQUISIÇÃO DE SUBSTRATO VEGETAL COMPOSTO MULTIPLANT FLORESTAL, CAROLINA SOIL OU SIMILARES DE 25 KG, PARA A PRODUÇÃO DE MUDAS E MANUTENÇÃO DOS CANTEIROS DA FUNDAÇÃO JARDIM BOTÂNICO DE POÇOS DE CALDAS**. As propostas serão recebidas a partir das 09:00 do dia 13/09/2024 e o término será às 09:00 do dia 19/09/2024, o horário da fase de lances será às 10:30 do dia 19/09/2024 pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os documentos que compõe a Dispensa

Eletrônica encontram-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Públicas e no site jardimbotanico.pocosdecaldas.mg.gov.br. VALDIR SEMENTILE. **Presidente da Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas**. Poços de Caldas, 11 de setembro de 2024.